



TERMO ADITIVO Nº 107/2025
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Termo aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GR3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.312.680/0001-91, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1284, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, e-mail: gr3dconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Luciano Reus Dellatorre**, portador do CPF nº 006.855.630-65 doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o documento original mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de serviços e materiais adicionais na execução da obra objeto do Contrato nº 202/2025, devidamente justificada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, importando em um acréscimo no valor contratual de **R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo único: Com a alteração proposta o valor total do contrato passa para **R\$ 169.390,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 166/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E, assim, por ser expressão de verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 25 de junho de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GR3D CONSTRUÇÕES LTDA
Luciano Reus Dellatorre
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 -Procurador Geral